DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO D.O.E.C.

Ano II – Edição n° 355 - Página 1 de 1 Ponte Nova, quarta-feira, 30 de julho de 2025

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões 1

Extrato da Ata de Julgamento das..... 1

Propostas, Habilitação e Adjudicação..... 1

Adjudicação, Ratificação e Homologação 1

Extratos de Ata de Registro de Preços..... 1

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos..... 1

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação 1

Decretos, Portarias e Congêneres 1

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço 1

Outros Atos..... 1

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

PORTARIA Nº 073/2025

Dispõe sobre a atualização dos valores para pagamento de diárias no CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do contido no artigo 51, §14 do Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a aplicação do percentual de 9,4% (nove virgula quatro por cento), para afins de reajuste dos valores de diárias para custeio das despesas de alimentação ou alimentação e hospedagem, considerando o INPC acumulado no período compreendido entre dezembro de 2022 à dezembro de 2024.

Art. 2°- Os valores das diárias que trata o artigo 1º desta portaria serão os indicados abaixo:
Diária em Minas Gerais (integral): R$ 451,82 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)
Diária em outros Estados:
Primeira diária (integral) R$ 903,64 (novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)
Demais diárias (integral) R$ 677,18 (seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de Julho de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço

Outros Atos